



GT 52. Igualdade Jurídica e Igualdade de tratamento: etnografias de narrativas, produção de provas e processos decisórios e de construção de verdade jurídica em sensibilidades jurídicas diversas

Coordenador(es):

Regina Lúcia Teixeira Mendes da Fonseca (Ineac/UFF)

Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (USP - Universidade de São Paulo)

Tendo em vista que pesquisas empíricas têm identificado ausência de critérios compartilhados na avaliação de provas e na definição dos procedimentos jurídicos vigentes em nossos tribunais e que o confronto entre diferentes concepções de igualdade acontece sem que parâmetros uniformes sejam observados e que o agravamento da tensão entre as duas concepções tem acentuado a percepção de arbitrariedade nos desfechos das causas, entre nós, este GT pretende criar um espaço de discussão acerca da igualdade de tratamento no nosso sistema jurídico, partindo de dados de observação do conjunto de elementos e dinâmicas que se encontram no centro de processos decisórios do sistema de justiça brasileiro e nos de outros países. Tal sistema, especialmente o Poder Judiciário, são centrais na consolidação de regimes democráticos, pois pretendem entregar à sociedade, como produto final de suas activities, um conjunto de decisões que são impostas a toda sociedade: cidadãos, empresas e diversas agências estatais. O GT acolherá, em especial, trabalhos de inspiração etnográfica que se voltem para a compreensão : da produção de provas judiciárias; da construção narrativa de fatos e seu registro em peças judiciais; da formação da convicção de juízes(as) e demais profissionais do sistema de justiça; das disputas argumentativas, atribuição de sentidos e juízos morais envolvidos na construção de decisões judiciais, assim como para as práticas observadas nos sistemas de justiça estudados

Vestígios, materialidade, indiciamento: Distinção entre crime e violência em um serviço do Estado no nordeste brasileiro

Autoria: Maynara Costa de Oliveira Silva (Centro Universitário Estácio São Luís)

As mulheres que sofrem violência sexual são invisíveis, ou invisibilizada, portanto para ter seu direito reconhecido devem ser ?localizadas?, ?encontradas? ou virar visível ao Estado. O Brasil registra 180 casos de estupro por dia (IPEA, 2019). O Nordeste é uma das regiões do país que lidera esse ranking. Na contramão dessa realidade, o Maranhão é um dos estados com os menores índices desse tipo de violência. Em São Luís/MA existe a Casa da Mulher Brasileira. A Casa é a única do Nordeste em atividade, trata-se de um espaço público que concentra tanto serviços do poder judiciário, quanto serviços de atendimento psicossocial e inclusão ao mercado de work. Este artigo, portanto, busca tencionar as categorias: Estado, Violência e Gênero, com o objetivo de pensar, a partir de uma perspectiva etnográfica, na capilaridade do serviço e na plasticidade dos seus administradores no uso das novas leis e novas formas de servir, além de pensar como as redes são construídas, como a instituição interpreta, gera e classifica a realidade da violência, além de moldar sujeitos aos seus processos, a partir da verificação do vestígio, construção da materialidade e indiciamento. Sendo movido pelas perguntas: Quem pode desejar o Estado? Como se formam as novas tecnologias de governo? E quais abusos podem ser compreendidos enquanto crime? A pesquisa estar ancorada nos diálogos da Antropologia da Política, Antropologia do Estado, Antropologia Jurídica e Antropologia do Corpo, Gênero e Sexualidade.



Sobre a 32 RBA

Em 2020, a Reunião Brasileira de Antropologia vai ocorrer de modo remoto entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro. O evento é realização da Associação Brasileira de Antropologia e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), palco de muitas histórias de luta pela afirmação do caráter público e socialmente comprometido do conhecimento que produzimos. Estarão em discussão, na 32ª RBA, não apenas os diversos temas que constituem o verdadeiro tesouro investigativo que a antropologia brasileira forjou ao longo de várias décadas, mas também as graves questões colocadas pelo inquietante contexto social e político atual. Nele, vislumbram-se inúmeros desafios a direitos consagrados pela Constituição Brasileira e a valores éticos centrais à atuação das e dos antropólogos, especialmente o respeito às diferenças sociais, culturais e políticas, baseadas em etnia, raça, religião, classe, gênero, sexualidade, origem regional, nacionalidade, capacidades corporais etc. Hoje, mais que em qualquer outro momento histórico, os saberes antropológicos são veementemente instados a aprofundar a análise dos muitos problemas nacionais, entre os quais, a crescente desigualdade social, a real vulnerabilidade de grupos e populações e os elevados índices de violência no campo e nas cidades. Que a 32ª RBA possa trazer contribuição relevante ao país e à comunidade antropológica brasileira, em seu contínuo e árduo trabalho de refinar saberes insubmissos a todas as forças e poderes que ameacem a diversidade humana e naturalizem as desigualdades sociais.

Realização:



Apoio:



Organização: